

SIN orienta administradores de fundos regulados pela Instrução CVM 555

O novo Sistema de Gestão de Fundos de Investimento (SGF) estará disponível a partir de 5/7/2021. O acesso ao sistema para os fundos de investimento regulados pela Instrução CVM 555 será feito com o login e senha do Sistema CVMWeb.

A Superintendência de Supervisão de Investidores Institucionais (SIN) da CVM destaca que, a partir de 5/7, os administradores dos fundos terão acesso SGF e deverão efetuar o registro dos fundos de investimento conforme o passo a passo do Manual de Uso disponível na tela inicial do sistema. Sendo assim, o sistema CVMWeb deixará de ser usado para essa função.

“A nova plataforma possui uma arquitetura mais atualizada e facilita o armazenamento de dados, minimizando necessidades de integrações entre bases diferentes” — Daniel Maeda, Superintendente da SIN/CVM.

O SGF vai permitir acompanhar e alterar informações de cada fundo em todas as fases de sua existência:

- Registro do fundo (que será concedido automaticamente após o envio dos documentos obrigatórios).
- Atualização de informações cadastrais.
- Registros de integralização de cotas.
- Alterações de data de encerramento de exercício social.
- Substituição da instituição administradora ou outros participantes.
- Encerramento dos fundos.

Atenção!

O envio de informações periódicas (Informe Diário, Perfil Mensal, CDA, balancetes, lâminas e as Demonstrações Financeiras auditadas) já vigente por meio do Sistema de Envio de Documentos do CVMWEB não sofre qualquer alteração.

Mais informações

Veja os detalhes no [Ofício Circular CVM/SIN 06/21](#).

Fonte: CVM, em 22.06.2021